



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO II - Nº 124

Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Jair Messias Bolsonaro
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Milton Ribeiro
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Alexandro Marinho Oliveira
REITOR

REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS**PORTARIA Nº 435, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 233, de 30 de setembro de 2021, da UFDPar, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear a servidora MARA ÁGUIDA PORFÍRIO DE MOURA, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 2730718, para exercer o Cargo de Direção, CD-03, de Diretora de Governança e Gestão de Recursos, da Pró-Reitoria de Planejamento, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, a partir de 23 de dezembro de 2021.

José Natanael Fontenele de Carvalho
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 436, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 233, de 30 de setembro de 2021, da UFDPar, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Nº 23855.004254/2021-98, resolve:

Autorizar a renovação, a partir de 21.12.2021, por até 12(doze) meses do Contrato de Trabalho de FABIO DA SILVA COSTA, para exercer a função de Professor Substituto, Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Integral - TI-40 (quarenta) horas semanais, na área de Língua Inglesa Aplicada ao Turismo, com lotação na Coordenação do Curso de Bacharelado em Turismo.

José Natanael Fontenele de Carvalho
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 437, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 233, de 30 de setembro de 2021, da UFDPar, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo n.º 23855.003041/2021-63, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a MARIA PERPÉTUA DO SOCORRO BESERRA SOARES, matrícula SIAPE n.º 2174663, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe D, denominação Associado, nível 1, com Doutorado, em regime de Dedicção Exclusiva, lotada na Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia do Campus "Ministro Reis Veloso", da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, na cidade de Parnaíba-PI, desde que atendidos os requisitos insculpidos no Art. 3º da EC 47/2005.

José Natanael Fontenele de Carvalho
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS**PORTARIA Nº 39, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pelo Ato da Reitoria Nº 234, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, e, ainda, os Processos 23855.004218/2021-03, 23855.004243/2021-07 e 23855.004241/2021-61 resolve:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para solicitação de contratação de solução de tecnologia para UFDPar, conforme segue:

- Maurílio Lacerda Leonel Júnior – Matrícula SIAPE: 2629722 (Cargo: Analista de Tecnologia da Informação, setor: STI – UFDPar).
- Gabriel Gonzalez Magalhães - Matrícula SIAPE: 2186496 (Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação setor: STI – UFDPar).
- Jáder de Sousa Barros – matrícula SIAPE: 1041227 - Cargo: Assistente Administrativo setor PRAD-UFDPar)

Art. 2º Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão

eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas Guimarães Junior
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 40, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pelo Ato da Reitoria Nº 234, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, e, ainda, o Processo 23855.004204/2021-90, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para inscrição em Curso Presencial: Prático de Licitações e Contratos - Pregão Presencial & Eletrônico e Sistema de Registro de Preços na Ótica do TCU. Atualizado com a Nova Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

- Jádér de Sousa Barros – matrícula SIAPE: 1041227 - Cargo: Assistente Administrativo setor PRAD-UFDPar)
- Adriano Jose Costa dos Santos – matrícula SIAPE: 2182314 - Cargo: Ass. em Administração setor PRAD-UFDPar)
- Leonardo Costa e Silva – matrícula SIAPE: 1564965 - Cargo: Administrador setor PRAD-UFDPar)

Art. 2º Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas Guimarães Junior
Pró-Reitor de Administração